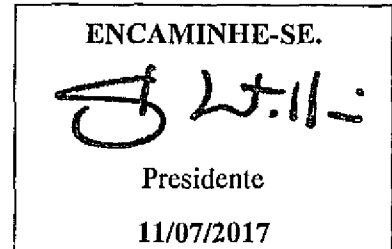




**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Estado de São Paulo

**INDICAÇÃO Nº 2.841**

Colocação de caçamba de lixo na Rua João Leme do Prado, defronte ao nº 450 (Vila Jundiainópolis).



Considerando que o descarte irregular de lixo e entulhos em locais impróprios são prejudiciais à saúde pois favorecem a proliferação de insetos e outros bichos vetores de doenças;

Considerando a importância da existência de um local adequado para o descarte de lixo,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para **colocação de caçamba de lixo** na Rua João Leme do Prado, defronte ao nº 450, na Vila Jundiainópolis.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 2017.

**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
'Cícero da Saúde'